LEI ORDINÁRIA N.º 2.403/2024

SANCIONADO
18 / 06 / 24

"Dispõe sobre a transferência de recursos financeiras a Associação Beneficente São Camilo através de Termo de Fomento e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ela sanciona a seguinte:

L E I :

Art. 1º - Fica autorizado Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Fomento através da transferência de recursos financeiros a **Associação Beneficente São Camilo**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 05.836.225/0001-04, com sede na Linha 06, Gleba 06, Lote 13, Cep: 76.968-899, Zona Rural, Cacoal – RO.

Art. 2º - O valor do Repasse será de **R$ 3.000,00 (três mil reais)** por pessoa acolhida, mediante a celebração de Termo de Fomento.

Art. 3º - A despesa será efetuada através do orçamento vigente da Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social e na ficha orçamentária devida, bem como na categoria econômica 3.3.50.43 – Subvenções Sociais, ficha 378.

Art. 4º - A presente lei será regulamentada através de decreto e/ou Termo de Fomento.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, **18 de junho de 2024.**

Alcino Bilac Machado
Prefeito Municipal